

Da expressão ao dever da liberdade de expressão: contribuições a um debate interditado

José Cristian Góes

*Mestre em Comunicação Social pela UFS e professor na Faculdade Pio Décimo
Email: cristiangoes_brasil@yahoo.com.br.*

Neste artigo, refletimos teoricamente sobre a ideia de liberdade de expressão. Não utilizamos como referência declarações históricas e códigos jurídicos, mas concepções filosóficas que compreendem a liberdade como uma experiência em processo inacabado e que emerge em razão de jogos incessantes de poder. Discutimos diferenças entre expressão e liberdade de expressão, a lógica invertida entre liberdade e censura e sugerimos que as disputas coletivas em torno da liberdade de expressão se apresentam como um dever para a existência humana.

Palavras-chave: expressão; liberdade de expressão; censura; experiência.

Expression to the duty of freedom of expression: contributions to a restricted debate

This article theoretically reflect on the idea of freedom of expression. We do not use statements as historical reference and legal codes, only philosophical concepts that comprise freedom as an experiment in unfinished process and emerging due to incessant power games. We discuss differences between speech and freedom of expression, inverted logic between freedom and censorship, and suggest that the collective disputes over freedom of expression are presented as a duty to human existence.

Keywords: expression; freedom of expression; censorship; experience.

Expresión de la obligación de la libertad de expresión: contribuciones a un debate restringido

En este artículo reflexionamos teóricamente sobre la idea de la libertad de expresión. No utilizamos como referencia declaraciones históricas ni códigos legales, sólo concepciones filosóficas que comprenden la libertad como una experiencia en el proceso inacabado y emergente debido a incesantes juegos de poder. Se discuten las diferencias entre expresión y la libertad de expresión, la lógica invertida entre la libertad y la censura y sugerimos que los conflictos colectivos sobre la libertad de expresión se presentan como un deber para la existencia humana.

Palabras clave: expresión; libertad de expresión; censura; experiencia.

Refletir sobre a liberdade de expressão na contemporaneidade é reconhecer um terreno complexo porque, de saída, podem ser tomados vários ângulos para sua abordagem. Neste artigo, propomos um exercício teórico sobre os fundamentos da liberdade de expressão. Buscamos fugir dos eventos históricos que produziram declarações internacionais e também das formulações no campo das ciências jurídicas, bastante comuns quando se trata de discutir a liberdade, suas possibilidades e seus limites.

Ao convocarmos a liberdade de expressão, nossas reflexões buscam ir um pouco além das leis, regulamentos, decretos, códigos, porque entendemos que a ideia de liberdade tem uma conceituação baseada na experiência relacional, que é instável e inacabada, condições que impõem certas contradições aos arcabouços jurídicos. Independente das intenções, as leis carregam necessariamente limites; é um modo de dizer como deve-ser; uma forma de controle prevista e até de punições “na forma da lei”. Mesmo regras que dizem garantir a liberdade estariam atravessadas por firmes estacas que parecem assegurar exatamente o seu oposto. Aliás, legislações que têm a liberdade de expressão como objeto estariam aí para não deixar que nos esqueçamos dos vivos mecanismos de censura. Algumas leis, inclusive de regimes democráticos, são como troféus a reconhecer os impedimentos à liberdade.

Sugerimos que nem a liberdade de expressão e nem a censura são, de fato, instituídas por decretos, leis, códigos. Os aparatos jurídicos são apenas uma parte dos efeitos visíveis do poder instituído, são importantes e reconhecidas manifestações na superfície. Porém, liberdade e censura não se prendem ao viés legal. A censura não pode partir do meios de mídia, por exemplo, quando deliberadamente silenciam sobre um assunto relevante, quando distorcem os eventos, inventam factoides, agem como um meio censor, com a privação às pessoas de informações a que elas teriam direito para melhor fazer um juízo mais completo.

Lima (2011, *online*) afirma que na “nova sociedade-rede, uma forma disfarçada de censura é o silêncio da grande mídia em relação a determinados temas”. Ou seja, os grandes meios de mídia seriam, então, adversários da liberdade de expressão, configurando-se tão somente, na prática, apenas como meios de expressão. E aqui começa a se desenhar uma diferença que consideramos fundamental que precisa ser reafirmada porque, nas complexas relações sociais, há uma proposital nuvem de fumaça em torno dela: a liberdade desamarra, liberta, abre, enquanto a censura limita, fecha, aprisiona, por força ou não, por meio de leis ou não.

É fundamental esclarecer que aqui não se faz associação imediata entre as leis e a censura. Em sociedades extremamente complexas, algum tipo de regra é

importante, especial e principalmente se for para servir como contrapeso, freio, uma contraforça às forças e ações dos poderes instituídos ou não. A não existência de leis não significa o predomínio de um ambiente de liberdade. No entanto, uma série de códigos e normas também não implica garantia dessa mesma liberdade.

Domesticação e a ideia de liberdade

O longo e autoritário processo colonial de formação da nação brasileira resultou numa espécie de cultura de impedimentos e na domesticação do silêncio em oposição à palavra livre. Lima (2011), por exemplo, ao reproduzir parte de um dos sermões do padre Antônio Vieira, de 1640, na Bahia, lembra as raízes desses impedimentos.

O pior acidente que teve o Brasil em sua enfermidade foi o tolher-se-lhe a fala: muitas vezes se quis queixar justamente, muitas vezes quis pedir o remédio de seus males, mas sempre lhe afogou as palavras na garganta, ou o respeito, ou a violência; e se alguma vez chegou algum gemido aos ouvidos de quem o deveria remediar, chegaram também as vozes do poder, e venceram os clamores da razão (Vieira, 1640, *apud* Lima, 2011, p. 66).

Entre os efeitos dessa trajetória existe a não percepção de uma intrincada e densa teia de censuras cotidianas que atravessa todo tecido social, emaranhando-se nele. Outro efeito é que esses impedimentos, em especial, os da mídia e que estão atrelados aos interesses políticos, econômicos, religiosos formam uma espécie de espiral de silêncio que naturaliza a interdição, impossibilitando questionar a liberdade e a própria censura.

Os poderes, o Estado, o sistema liberal usam do poder dos meios da mídia, que é o das grandes mediações, para transformar liberdade em censura e vice-versa. Esta pode ser uma chave de leitura que auxilia na batalha pela liberdade de expressão e pela democratização da comunicação: entender esse processo de inversão para revertê-lo, ou seja, retirando véus que fazem confundir a censura como liberdade, expressão como liberdade e liberdade como censura. Por isso, recorreremos à reafirmação de que quem interdita, impede, silencia, age como censor, isto é, não há aí ação de liberdade. A liberdade exige diálogo, pluralismo, contraditório, transformação e o reconhecimento do *outro* como *eu mesmo*.

De que liberdade tratamos? No mundo ocidental, em razão da ampla influência do Cristianismo, a liberdade teria nascido associada ao mal, ao pecado original dos primeiros homens. Revela o mito bíblico que Adão e Eva desobedeceram a Deus quando, usando da liberdade, comeram do fruto proibido. Assim, “ergue-se a imagem da liberdade humana como um poder para escolher o mal, porta aberta para nossa perdição. A um Deus autoritário corresponde um

homem decaído e desobediente, por culpa da liberdade” (Chauí, 1995, p. 45). O filósofo Espinosa não entendia como a liberdade, um bem humano precioso, tenha se transformado em culpa, perversidade e perigo. Em razão do exercício da liberdade, Adão e Eva são punidos severamente, são expulsos do paraíso.

O anarquista russo Bakunin também lembrou do pecado original quando tratou do *Conceito de liberdade* (1975). Para ele, se os primeiros homens tivessem obedecido, ou seja, não comido o fruto da árvore da ciência, todos nós teríamos mergulhados na mais humilhante escravidão. “A sua desobediência, pelo contrário, emancipou-nos e salvou-nos. Este foi, falando misticamente, o primeiro acto de liberdade humana” (Bakunin, 1975, p. 27). Esse é um mito poderoso que ainda tem vida nas nossas sociedades. Talvez esteja aí, nas raízes mais profundas da construção social da ideia do humano, da humanidade, uma primeira ação de inversão, que transforma a liberdade em adesão ao mal. Talvez seja por isso que o “direito à liberdade de expressão” quase não existe e, quando aparece, está carregado de certo vazio, de abstrato, não apenas porque se passa a falsa ideia de um direito conquistado, mas porque, simbolicamente, retoma a ideia do mal e da punição.

Há uma estruturada discussão de como a ideia de liberdade se constituiu na sociedade. São inúmeros estudiosos que se dedicam à filosofia política e a discutí-la nas concepções liberal, republicana, comunitária. Lima (2010a) e Amorim (2013), por exemplo, lembram que, em boa parte do mundo, a “gramática liberal” conduz às formulações sobre liberdade com falsas ideias de livre-arbítrio, da liberdade como valor. Há também a falsa polaridade entre liberdade negativa e positiva, além da neutralidade. Neste artigo não se avança nessa discussão. No entanto, parece impossível imaginar o exercício da liberdade nos termos de vida plena, de libertação, transformação e humanidade, enquanto o centro da vida estiver submetido e oprimido pelo capital e pelas relações e interdições que ele organiza e dirige.

Liberdade como uma experiência em travessia

Não buscamos conceituar a liberdade de expressão moldada por regimes políticos, em razão de eles a apresentarem como um dado pronto e acabado da realidade, como condição pré-estabelecida, como uma essência, algo natural, divino. Além disso, a liberdade também não é um produto, um objeto, um troféu que se conquista e, logo depois, ficaria na estante tomando a poeira do tempo. Não sendo um dado definido e nem sendo produto, a liberdade é a experiência viva que emerge nas e com as relações entre as pessoas, ou seja, é estágio, travessia, caminhar que se faz e se experimenta na ação, no contato, no mover-se. Lembra Espinosa que a liberdade não é uma escolha voluntária e nem a ausência de uma causa ou um ato sem causa (Chauí, 1995).

Também Paulo Freire ajuda a ampliar os horizontes sobre ela:

A liberdade não se recebe de presente, é bem que se enriquece na luta por ele, na busca permanente, na medida mesmo em que não há vida sem a presença, por mínima que seja, da liberdade. Mas apesar de a vida em si, implicar a liberdade, isto não significa, de modo algum, que a tenhamos gratuitamente. Os inimigos da vida a ameaçam constantemente. Precisamos, por isso, lutar, ora para mantê-la, ora para reconquistá-la, ora para ampliá-la (2000, p. 60-61).

Sendo uma experiência de ação entre pessoas, com todas as suas complexidades e que emerge no fazer-se, a liberdade de expressão não tem forma definida e muito menos está acabada, inerte, imóvel, estável. É um fenômeno vivo e sutil que, na sociedade, é submetida a ferozes disputas dissimuladas, em que predomina, em geral, o controle, o limite, a punição. Porém, a liberdade resiste, experimenta-se como conquista e como perda. Ela se movimenta de forma inacabada, atendendo ao mesmo tempo a lances individuais e coletivos, sem se concretizar e sem se estabilizar.

Para Freire, a inconclusão faz parte da experiência vital de todos os seres humanos. O importante é que nos tornamos capazes de nos reconhecer assim, inacabados. A consciência desse processo insere-nos num permanente movimento de busca, o que vai se juntar a nossa capacidade de intervenção no mundo. “Só o ser inacabado, mas que chega a saber-se inacabado, faz a história em que socialmente se faz e se refaz” (ibid.: 119).

Metaforicamente, a liberdade é como um belo horizonte. Você o enxerga ali na frente, caminha em sua direção e na medida em que se aproxima, ele se afasta, escapa. Retoma-se o caminho e, novamente, ele se adianta. Todavia, a experiência do caminhar já é libertária em si. Bakunin (1975) lembra que a liberdade não é “irradiação mística, imortal e divina, caída miraculosamente do céu para a terra”. A liberdade é produto da “carne organizada e viva”, sendo que “o homem só conquista a sua humanidade ao afirmar e ao realizar a sua liberdade no mundo” (1975, p. 7). Esse pensador chama atenção para um aspecto importante: a indivisibilidade da liberdade, ou seja, não há como suprimir parte dela, sem destruí-la completamente. “Essa parte que suprimem, é a própria essência da minha liberdade, é o todo” (ibid.: 26). Não existiria meia liberdade.

Uma experiência coletiva e em disputa

A liberdade não seria uma ação individual? Para Lima (2010b, *online*), um “direito individual, básico e fundamental, vinculado à pessoa, ao jeito da fala, da expressão do pensamento”. Esta posição não inviabiliza outras aparentemente contrárias. Sugerimos refletir individual e coletivo como complementos e, não, como oposições. No entanto, é preciso reconhecer que há na liberdade de ex-

pressão um majoritário caráter de fato social, o que a aproxima da experiência mais coletiva, o que, insistimos, não elimina a condição pessoal. A liberdade “é um facto, um produto coletivo. Nenhum homem conseguiria ser livre isolado e sem contribuição de toda sociedade humana” (Bakunin, 1975, p. 23). Para esse autor, os homens só se libertam das opressões pelas condições das lutas externas e coletivas, porque a ação individual torna-se impotente e estéril e não saberia vencer as tiranias. Dessa forma, há uma necessidade do *outro* para a experiência do reconhecimento e da liberdade. “A minha liberdade pessoal, assim confirmada pela liberdade de todos, estende-se até ao infinito” (ibid.: 22). E ele diz mais:

Importa-me muito o que os outros homens são, porque por muito independente que me julgue ou que pareça pela minha posição social, mesmo que eu fosse Papa, Czar, Imperador ou até primeiro ministro, não deixaria de ser produto dos últimos dentre eles; se eles são ignorantes, miseráveis, escravos, a minha existência é determinada pela sua ignorância, pela sua miséria e escravidão (ibid.: 21).

A presença viva do ser no mundo o convoca a se expor por conta de sua própria existência, ou seja, queira ou não, o homem está implicado no mundo, com seu corpo, suas opiniões e silêncios. Essa *experienciação* do mundo só tem sentido *com* e para o *outro*. Assim, a liberdade exige realizar-se no *outro*. Não é autorrealização, mas um ir ao encontro, um se movimentar. Ocorre que esse percurso não é tranquilo, mas de intensas disputas. Independente das ações e efeitos individuais e/ou coletivos é preciso compreender que a liberdade está submetida a essas relações. E aí estaria um dos erros mais comuns: acreditar que a liberdade está dada, garantida, conquistada, resolvida. Esse pode ser um equívoco que atravessa a luta geral pela democratização da comunicação no Brasil.

Também é preciso ter a nitidez de que a censura rigorosamente está aderida à liberdade de expressão. Nas sociedades, esses impedimentos, legais ou não, muitas vezes são sutis, naturalizados, majoritários e classistas. É uma disputa geralmente silenciosa, assimétrica e invertida. Nossa formação histórica, com mais de 300 anos de escravidão negra e de ampla exploração dos recursos, produziu uma sociedade, em geral, autoritária, violenta, censora, especialmente aos pobres. De fato, nossa pirâmide é profundamente vertical, hierárquica e oligárquica. Em quadros assim, a liberdade não passa de retórica que confirma privilégios, impunidades, protege os de cima, os muito ricos; mas também controla os do meio, e os de baixo, os pobres, reprime, impede. Por isso, o exercício

da liberdade se associa à libertação de todas as formas de opressão e de divisão. “Quanto mais numerosos forem os homens livres que me rodeiam e quanto mais profunda e maior for a sua liberdade, tanto mais vasta, mais profunda e maior será a minha liberdade” (ibid.: 22).

As gaiolas e a lógica invertida da liberdade

Seja como indivíduos, seja como membros de coletividades, muitas gerações parecem ser nascidas em gaiolas e não se dão conta que ali estão. O mínimo espaço para bater as asas garante a falsa sensação da liberdade como um todo. O cineasta Alejandro Jodorowsky (1989) dizia que os pássaros criados em gaiolas acreditam que voar é uma doença. Essa metáfora auxilia na reflexão sobre alguns ângulos da ação do homem no mundo. Um deles é que a censura é medida mais por seus efeitos do que pela ação em si. Em outras palavras, quando o Estado e/ou as empresas de mídia impedem o acesso às informações, interditando os debates, a censura não se configuraria tão somente pelos atos de impedimento, mas por um poderoso efeito pedagógico naturalizante que têm, pelas interdições subsequentes, sempre sutis, a produzir a colonização do pensar, a domesticação das proibições.

O que se tem a partir daí é reprodução, domesticação da censura como cultura. É como se o homem estivesse preso na gaiola, sem perceber as grades e sua significação de estar ali. Mesmo que se perceba aprisionado, haverá uma conformação educativa que busca justificar que o mundo e a vida são assim, resignificando a ideia de censura e de liberdade. Esse modelo de educação não permite que os homens pronunciem seu mundo, reforçando a cultura do silêncio, roubando-lhes “a oportunidade de se pensarem como seres com o mundo, com os outros, de atuarem conscientemente sobre o mundo, reescrevendo-o com suas próprias histórias” (Schwendler, 2001, p. 106).

Outro ângulo de reflexão a partir da metáfora é sobre a experiência da liberdade e da lógica invertida quando se acredita que voar é doença, retomando o mito da liberdade como mal, desobediência, pecado a ser punido. É aí que as forças majoritárias, onde estão grandes empresas de mídia, vão desenvolver a lógica da inversão, criando a falsa disputa entre elas que retoricamente defenderiam a liberdade, contra todos os que clamam pelo direito à comunicação, a fazer a experiência da livre expressão, que serão rotulados como os que

querem a censura ou “voar”. Ora, o sentido de ser dos pássaros é o vôo. Suas asas não teriam outra razão senão voar. Impedir esse vôo é o impedimento final, um processo inverso que, no caso da liberdade de expressão começa pela interdição do debate, uma ação de censura, ampliando a interdição da necessidade humana do dever de liberdade.

Ao usar como estratégia o bordão da ameaça constante de retorno à censura e de que a liberdade de expressão está em risco, os adversários da *isegoria* transformam a liberdade de expressão num fim em si mesmo e escamoteiam a realidade de que, no Brasil, o debate público – na maioria das vezes – só ocorre quando pautado pelos grupos privados de mídia e que, mesmo assim, uma imensa maioria da população dele continua historicamente excluída (Lima, 2013, p. 12).

Ou seja, a domesticação para a censura permite compreender como naturalizante que as ações de impedimento são de liberdade de expressão, e que as tentativas de romper com esse quadro perverso, que são experiências de liberdade, são ações de censura. Ao senso comum, a luta pela liberdade passa a ser entendida: como uma aberração, porque ela já é realidade, está garantida, inclusive na lei, assim, não haveria razão para reivindicá-la; e como uma tentativa de censura em razão da mídia ser uma espécie de depositária autorizada para a liberdade de expressão. Lembra Lima (2013, *online*) que “a mera lembrança desse tema sempre provoca imediatas rotulações de autoritarismo e de retorno à censura”.

Expressão e liberdade de expressão: diferenças fundamentais

Nossa discussão se encaminha para pensar a diferença entre a expressão e a liberdade de expressão. Antes, porém, reforçamos a ideia da liberdade, inclusive de expressão, como uma experiência viva, relacional, incompleta, instável e, principalmente, em disputa. Já a expressão sozinha é algo que não é necessariamente liberdade de expressão.

A liberdade de expressão sempre será a experiência de libertação, humanidade, utopia, solidariedade. Já a expressão, apenas como uma forma de dizer, não teria obrigatoriamente esses compromissos. Podem ter outros, inclusive, contrários ao da liberdade. Não se pode, por exemplo, reivindicar o uso da “liberdade de expressão” para defender qualquer forma de opressão e de violência. É inconcebível imaginar a associação da liberdade de expressão com a

defesa da pena de morte, do racismo, da xenofobia, da intolerância, da censura. Quem opta por essas defesas recorre tão somente à expressão, acentuando, nesses casos, a escravidão, a opressão do homem. É no cotidiano, nas relações, nas implicações, que ocorre essa disputa desigual entre a expressão como controle e impedimentos e a liberdade de expressão. Sugerimos entender esse jogo ocorrendo de maneira bem sutil: quem se utiliza da ação de expressão em combate à liberdade, usa a retórica de uma liberdade vazia de significação, usa apenas o “direito de expressão”, mas invertendo a lógica e rotulando o seu campo como o de legítima defesa da liberdade e, o contrário, de autoritário e censor.

Esta inversão se baseia numa retórica muito bem articulada, mas frágil, porque, como vimos, a liberdade não é um produto, um quadro, um dado estabilizado, pelo contrário. As temáticas que envolvem a liberdade de expressão não estão resolvidas, como faz crer o modelo liberal. “A liberdade de expressão é um direito fundamental da democracia. Mas o fato de haver consenso em torno dessa afirmação não significa que o direito já esteja dado” (Amorim, 2013, p. 45). A livre manifestação do pensar, do agir só se realiza no *outro* como homens livres. Regimes políticos, econômicos, sociais, religiosos que moldam os homens serão mais ou menos eficazes a depender de suas linhas de controle. Por isso, reconhecer e permanecer entre os muros, nos trilhos, pode se transformar em ato apenas de expressão. Já a ousadia do romper, de quebrar as cercas, de pular os muros, de sair dos trilhos e retomar o caminho do belo horizonte pode transformar a expressão em liberdade de expressão.

Esse romper pode começar pela experiência da palavra-ação. Opinar é um dever, é um exercício de poder, um incluir-se na disputa pela liberdade, pela necessidade da descoberta do caminho e do caminhar. Essa ação é tão política que não é sem razão que a experiência da liberdade pelas palavras causa horror ao poder majoritário, instituído ou não. Ele, seja lá qual for e onde estiver, terá sempre pavor da opinião livre, das palavras que ganham vida. Isso porque as palavras desnudam, retiram véus, são como luzes nas cavernas, um brilhar aos olhos que faz aparecer as grades das gaiolas.

As palavras-ações de liberdade estão no centro das disputas. Na medida em que elas revelam e estimulam a romper as grades, as reações dos círculos do poder não tardarão a aparecer. Eles vão agir no sentido de buscar o controle e punir como exemplo pedagógico. No entanto, essas ações de censura, que assumem a retórica da falsa liberdade, também não são estáveis e cristalizadas. Por isso, por mais sistemas de controle que se implantem, o caminho inexorável da experiência da liberdade de expressão é tensionado para sem-

pre romper, escapar, libertar-se. Pássaros e homens nascem para voar e viver como existência necessária. Assim, a liberdade não é um fim em si mesmo, mas uma longa, complexa e difícil travessia.

Os meios de mídia e a luta pela democratização

Os grandes grupos de mídia no Brasil, junto com seus associados regionais e locais desenvolvem a lógica de inversão da liberdade como censura e vice-versa. O primeiro passo foi produzir o discurso de que com a democracia, as liberdades estavam garantidas, ou seja, com o fim da ditadura não se faz mais necessário reivindicar o direito à liberdade de expressão. As liberdades e as punições estariam garantidas pela Constituição e pelos próprios meios de comunicação. A partir daí, instala-se um profundo silêncio na superfície sobre esses temas, o que, na prática, configura-se em interdição e censura.

Não é demais reafirmar que, quando os grandes meios de mídia se agarram na retórica da liberdade de expressão para silenciar, manipular, omitir, fabricar e reforçar estereótipos, preconceitos, defender e estimular uma cultura de intollerância e de morte, eles estão sendo apenas meios de expressão. “A liberdade só pode ser experimentada por nós se for sentida como felicidade e contentamento, vindos do conhecimento verdadeiro e de afetos que aumentam nossa capacidade de agir” (Chauí, 1995, p. 45). A liberdade de expressão exige compromissos fundamentais com a vida plena, com a dignidade, solidariedade, justiça e com a denúncia e rompimento de todas as formas de opressão. Pensar a liberdade de expressão apenas como acesso aos meios, como a condição de fazer comentários, escrever, falar minimamente neles é reduzir sua condição de um todo libertador. O acesso é um importante começo na luta por espaço, mas é um passo somente e ele só tem sentido se for para apontar as saídas para a experiência da liberdade.

Os grandes grupos de mídia no Brasil continuam fazendo uma equação que não se justifica entre liberdade de expressão e liberdade de imprensa. “Só faria sentido na medida em que a liberdade de imprensa contemplasse o direito à comunicação” (Lima, 2010b, *online*). Esse autor defende que se deve inserir o direito à comunicação como uma grande bandeira pela democratização, o que inclui “o direito à expressão, quer dizer, nós como indivíduos, cidadãos, você e eu, temos direito a uma informação livre e correta, mas também temos o direito fundamental, básico e humano de nos expressar” (Lima, 2010b, *online*). Esse direito à comunicação pressupõe à ideia de liberdade nos termos que temos tratados aqui.

O mercado da comunicação no Brasil é historicamente concentrado, não há controle sobre a propriedade cruzada da mídia, as empresas são poucas e a maioria é familiar e com vínculos às oligarquias tradicionais. Por isso, inúmeros movimentos sociais reivindicam a chamada democratização da comunicação,

uma mobilização que tenta romper, de alguma maneira, a ausência, o silêncio sobre esse debate. Quando surge, é algo tangenciado e que se perde no abstrato, em razão da crença de que a liberdade de expressão é dada e garantida.

A mobilização pela democratização da comunicação encaminha-se para superação do sistema liberal, do livre capital. Não se trata somente de definir regras e limites ao poder, repartindo em pequenos pedaços algumas das grandes empresas. Caso se mantenha o espírito do mercado, mesmo em fatias menores, a liberdade continuará sendo um valor, um negócio de pequenas e médias empresas, ou seja, rompe-se com a grande concentração e monopólio e criam-se médias concentrações. Ocorre que, a depender das conjuntas políticas e econômicas, as empresas vão fundir-se, alinhar-se, mantendo os fundamentos das grandes concentrações. Isto é da lógica do capital - alinhamentos e fusões para se proteger.

Às pessoas e movimentos que se mobilizam em torno da democratização da mídia, Paulo Freire faz um convite fundamental:

A rebeldia é o ponto de partida indispensável, é deflagração da justa ira, mas não é suficiente. A rebeldia enquanto denúncia precisa se alongar até uma posição mais radical e crítica, a revolucionária, fundamentalmente, anunciadora. A mudança do mundo implica a dialetização entre a denúncia da situação desumanizante e o anúncio de sua superação; no fundo, nosso sonho (2000, p. 81).

No quadro contemporâneo da política brasileira, é preciso reconhecer que até a mínima alteração no atual sistema de comunicação pode representar uma enorme conquista a se somar nas disputas pelo direito à comunicação e à liberdade de expressão.

Da liberdade de expressão como um dever revolucionário

Raras vezes tratamos aqui da liberdade de expressão como direito. Parece claro que se trata de direito, porém, sugerimos ir além e pensá-la como dever. Imaginar um direito pode dar a entender que é uma opção. É como se algo estivesse ali definido, pronto a ser pego e pode se decidir se acolhe ou não - é um direito. Ora, o ser humano nasce para ser livre e jamais escravo. Não há opção aqui. E a vivência é a experiência da liberdade de expressão, que passa a se impor a todos. É um dever, não como obrigação, peso, fardo, condenação, mas como necessidade para a vivência relacional.

Reconhecer que a liberdade de expressão não está dada e que é uma busca, um percurso, um trânsito, impõe um mover-se constante em sua direção, ou seja, é um dever. Liberdade, no entender de Espinosa, é “libertar os seres humanos

do peso de suas superstições e preconceitos, fazê-los compreender e aceitar as causas das suas paixões, convidá-los ao exercício de sua própria capacidade para o pensar e o agir” (Chauí, 1995, p. 90). Assim, quanto mais afastado da liberdade de opinião, mais longe o homem fica de sua condição de humanidade.

Na medida em que se entende que a liberdade é dever individual e coletivo, as relações poderão ser ampliadas, possibilitando ao homem reconhecer-se inserido nas ferozes disputas por ela, o que poderá abrir seus olhos para enxergar as grades das gaiolas, as paredes das cavernas. “Seria horrível se apenas sentíssemos opressão, mas não pudéssemos imaginar um mundo diferente, sonhar com ele como projeto e nos entregar à luta por sua construção” (Freire, 2000, p. 60). Esse “sonho”, “projeto” e “luta” é uma convocação como um dever revolucionário e que pode começar com a livre pronúncia da palavra, que é o pronunciar o mundo. “Dizer a palavra no sentido verdadeiro, é o direito de expressar-se e expressar o mundo, de criar e recriar, de decidir, de optar” (Freire, 1982, p. 49).

Aqui se reforça um convite fundamental do educador Paulo Freire. Dizia ele que os outros animais estão aderidos ao mundo, ao seu contexto, em um mero estar no mundo, um viver tão somente. No entanto, apenas as mulheres e os homens têm plena capacidade para romper com essa aderência, recriando a existência.

Enquanto o ser que simplesmente vive não é capaz de refletir sobre si mesmo e saber-se vivendo no mundo, o sujeito existente reflete sobre sua vida, no domínio mesmo da existência e se pergunta em torno de suas relações com o mundo. O domínio da existência é o domínio do trabalho, da cultura, da história, dos valores – domínio em que os seres humanos experimentam a dialética entre a determinação e a libertação. Se não tivessem sido capazes de romper com a aderência ao mundo, emergindo dele, como consciência que se constitui na “ad-miração” do mundo, como seu objeto, seriam seres meramente determinados e não seria possível então pensar em termos de sua libertação. Somente os seres que podem refletir sobre sua própria libertação são capazes de libertar-se; desde, porém, que sua reflexão não se perca numa vaguidade descomprometida, mas se dê no exercício da ação transformadora da realidade condicionante (ibid.: 85).

A experiência da liberdade de expressão é transformadora porque ela rompe com as violências, entre elas a censura, e é uma ação revolucionária que contradiz e retira do centro da vida os princípios do capital. Entrar no jogo pela liberdade de expressão é mobilizar o presente, porque sem liberdade não se tem o presente e, o futuro, ficaria em suspenso. “Pensar o amanhã, o futuro problematizado requer que estejamos ‘molhados’ do tempo em que vivemos, tocados por seus desafios, instigados por seus problemas, indignados perante a malvadeza das injustiças sociais” (Schwendler, 2001, p. 131).

Paulo Freire sugere romper com essas zonas de segurança e de conforto, denunciá-las e anunciar um novo tempo transformador, onde a liberdade se rea-

liza a partir do próprio inserir-se nas disputas por ela, uma mobilização que é contra o esquecimento, o silêncio, a invisibilização da própria liberdade. Está na base de uma sociedade educada para a censura, o esquecimento, a não memória, a não lembrança da liberdade. Por isso, antes de ser um direito, é um dever lembrar que estamos em plena e longa disputa pelas liberdades.

Referências

- AMORIM, A.P. Liberdade de expressão como bandeira em disputa. **Revista Margem Esquerda**, v. 1, n. 20, p. 45-47, mar. 2013.
- BAKUNIN, M. **Conceito de Liberdade**. Lisboa: Edições Rés, 1975.
- CHAUÍ, M. **Espinosa: uma filosofia da liberdade**. São Paulo: Editora Moderna, 1995.
- FREIRE, P. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Unesp, 2000.
- _____. **Ação Cultural para a liberdade e outros escritos**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- LIMA, V. O debate interdito. **Observatório da Imprensa**. Edição 759, de 13 out 2013, Disponível em http://www.observatoriodaimpresa.com.br/news/view/o_debate_interdito, acessado em 21 de setembro de 2013.
- _____. O silêncio como forma de censura. **Observatório da Imprensa**. Edição 634, de 22 mar 2011. Disponível em <http://www.observatoriodaimpresa.com.br/news/view/o-silencio-como-forma-de-censura>, acessado em 28 de março de 2011.
- _____. **Liberdade de expressão x liberdade de imprensa: direito à comunicação e democracia**. São Paulo: Publisher Brasil, 2010a.
- _____. **Liberdade de expressão x liberdade de imprensa**. Entrevista. Instituto Humanitas Unisinos, de 16 jun 2010b. Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/33323-liberdade-de-expressao-x-liberdade-de-imprensa-entrevista-especial-com-venicio-lima>, acessado em 22 de novembro de 2010.
- SCHWENDLER, S. F. Ação cultural para liberdade: um encontro com a pedagogia da indignação. In: SOUSA, A. I. (Org). **Paulo Freire: vida e obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2001, p. 101-132.